



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 522, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o requerimento de registro de Especialista em Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o processo administrativo proveniente do Departamento de Registro e Cadastro do COREN-PB;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 872ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 14 de dezembro de 2021 e o que consta no processo administrativo de nº 6240/2021.


DECIDEM:

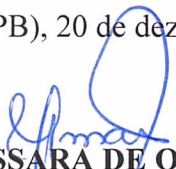
Art. 1º DEFERIR, por unanimidade de votos, o registro do título de Especialista em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), protocolado pela Enfermeira Germana de Fátima de Freitas Gomes (421775-ENF).

Art. 2º Dar ciência a requerente acerca do inteiro teor dessa decisão.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 20 de dezembro de 2021.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB